LEI 414 /2010

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a demolição dos sanitários públicos existentes na Praça da Matriz da cidade de Ipiguá e dá outras providências.

EFRAIM GARCIA LOPES, Prefeito Municipal de Ipiguá, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a demolição dos sanitários existentes na Praça da Matriz, localizada na cidade de Ipiguá/SP, em razão da reformulação e adequação das obras que estão executadas no local.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo destinará novos locais para o atendimento a população, no que tange a disponibilidade de sanitários.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiguá, 24 de Setembro de 2010.

EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretária da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da Lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo